

Re: QUESTIONAMENTOS PREGÃO 44/2020

Sexta, Julho 31, 2020 16:06 -03



Carlos José Candido Martins carlosjose@santaluzia.mg.gov.br

Para

Roberto - Minas Brasil Móveis Escolares

Prezado Senhores,

Acatamos sua solicitação e retificamos o edital. não foi necessario alteração da data de abertura por o período atender a prazo de 08 dias úteis imposto pela lei de licitação. Segue anexo o edital corrigido.

Carlos José C. Martins

Pregoeiro

Superit de Licitação e Compras

(31) 3641-5257 - (31) 98725-9839

carlosjose@santaluzia.mg.gov.br

www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Em Quarta, Julho 29, 2020 11:20 -03, Roberto - Minas Brasil Móveis Escolares <minasbrasil@minasbrasilmoveis.com.br> escreveu:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

Senhores (as) , bom dia .

Solicitamos esclarecimentos conforme segue :

Somos da Minas Brasil Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda e estamos a 30 anos no mercado já fornecendo várias vezes para esta Prefeitura .
Somos fabricantes CERTIFICADOS JUNTO AO INMETRO , conforme nosso documento anexo e que também pode ser consultado no site do INMETRO .

O Edital fala no item 9 , da qualificação técnica :

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo estabelecido.

9.11.2 Declaração de que os mobiliários escolares atendem as NBR 14006 de 01/2008, que possuirá selo INMETRO de identificação da conformidade de acordo com a Portaria INMETRO nº: 105 de 06/03/2012.

Nós atendemos ao item acima , **bem como todas as outras empresas que são certificadas** para fazer estes conjuntos junto ao INMETRO .

Porém nas descrições dos produtos por exemplo do item 01 :
No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem,

apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado

E também por exemplo na descrição do item 06 : molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação 8 "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1 : O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Como para a certificação INMETRO e pela NBR 14006 , estes detalhes , **como injeção do nome do fabricante na peça não são solicitados e sim a colocação de etiquetas** , entendemos que além de várias empresas que são fabricantes e que poderiam dar mais competitividade ao certame ficarão fora por um mero detalhe que não acrescenta nada ao produto e nem é solicitado na norma técnica . Lembramos que somos obrigados a colocar a etiqueta em cada produtos com todas as descrições , lotes , fabricação etc .

Sendo assim solicitamos a esta comissão este esclarecimento e em caso afirmativo que se esclareça **que os conjuntos escolares devem obedecer às normas vigentes no país , conforme CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO** , sem necessidade destes detalhes não especificados em lei e **norma NBR 14006** .

Atenciosamente ,
Roberto C Nogueira
Minas Brasil Móveis
31 986450760

PDF PE 044-2020 EDITAL Mobiliario Escolar 2.pdf

2.4 MiB

